

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 757/2004 de 6 de Outubro de 2004

Considerando que a empreitada de remodelação e ampliação da Aerogare do Aeródromo da Ilha de São Jorge foi adjudicada à empresa Castanheira e Soares, Lda, pela Resolução n.º 134/2003, de 30 de Outubro;

Considerando que no decurso da empreitada se verificou ser essencial para a sua conclusão a realização de movimentação de terras;

Considerando que a empreitada de remodelação e ampliação da Aerogare do Aeródromo da Ilha de São Jorge, poderá atrasar-se irremediavelmente devido à não inclusão no respectivo projecto e à não realização da movimentação de terras;

Considerando que o empreiteiro a quem foi adjudicada a empreitada de remodelação e ampliação da Aerogare do Aeródromo da Ilha de São Jorge, comunicou ao dono da obra a sua intenção de, caso não seja iniciada, com a maior urgência, a movimentação de terras, pedir uma indemnização por perda de rentabilidade uma vez que o pessoal e a maquinaria não estão a trabalhar conforme o plano de trabalhos;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, com a alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, determino:

1. Autorizar a SATA Air Açores a lançar o procedimento adequado para a movimentação de terras necessária à execução da empreitada de remodelação e aplicação da Aerogare do Aeródromo da Ilha de São Jorge, cujo valor estimado é de € 218.068,47 a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.
2. Delegar competências no conselho de administração da SATA Air Açores para aprovar todos os elementos do procedimento, a minuta de contrato e para nele outorgar em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, assim como para praticar todos os actos subsequentes que, no âmbito deste procedimento, sejam cometidos à entidade adjudicante.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

5 de Agosto de 2004. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.